



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputado Janduy Carneiro

02
Carneiro

PROJETO DE LEI Nº 776 /2012

Dispõe sobre vedação à atribuição de nome de bens públicos para homenagear pessoa condenada pela exploração de mão-de-obra escrava.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º É proibido, em todo o Estado da Paraíba, denominar bem público, de qualquer natureza, pertencente ao Estado da Paraíba ou às suas entidades da Administração indireta, em homenagem à pessoa que tenha sido condenada pela exploração de mão-de-obra escrava.

Art. 2º As proibições constantes desta lei são aplicáveis as entidades que, a qualquer título, recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos estaduais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 06 de março de 2012.

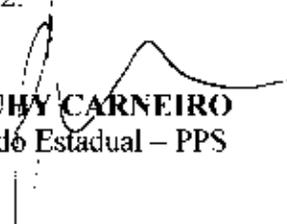

JANDUHY CARNEIRO
Deputado Estadual – PPS

Justificação: Desde longa data, o mundo e nosso Estado fazem um grande esforço para eliminar a chaga da escravidão e de outras formas de exploração dos trabalhadores. Nesse contexto, mostra-se inadmissível a realização de homenagens a pessoas que exploraram o trabalho escravo, em nosso País.

Ante o exposto, é preciso que, de forma clara e explícita, nos manifestemos, como sociedade, pela condenação dessa chaga histórica, que fere os direitos humanos e a ordem constitucional. Ainda que num plano simbólico, cabe demonstrar que a sociedade paraibana não aceita mais mencionada prática contrária aos direitos humanos fundamentais.

Em função da relevância deste projeto, é que solicito aos nobres pares a aprovação do mesmo.

Sala das Reuniões, 06 de março de 2012.


JANDUHY CARNEIRO
Deputado Estadual – PPS

APROVADO EM 1ª TURNO
EM 16 / 03 / 2012



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI nº 776/2012

Dispõe sobre vedação à atribuição de nome de bens públicos para homenagear pessoa condenada pela exploração de mão-de-obra escrava.

AUTOR: Dep. JANDUHY CARNEIRO

RELATORA: Dep. FRANCISCA MOTTA

PARECER nº 45/2011

I - RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 776/2012, da lavra do Ilustríssimo Senhor Deputado Janduhy Carneiro que dispõe sobre vedação à atribuição de nome de bens públicos para homenagear pessoa condenada pela exploração de mão-de-obra escrava.

Tramitação na forma regimental.

Breve relato



II – VOTO DO RELATOR

Em retida análise ao Projeto de Lei em tela, reconhece esta relatoria tratar-se de matéria meritória e louvável. A exploração da mão de obra escrava é um problema bem atual. O Estado faz um grande esforço para eliminar a chaga da escravidão e de outras formas de exploração. Neste contexto, mostra-se inadmissível a realização de homenagens a pessoas que exploram o trabalho escravo em nosso Estado.

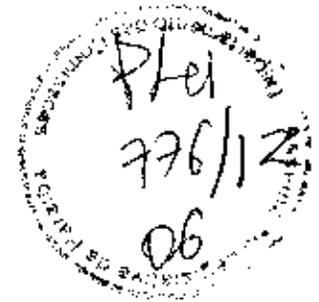
É preciso demonstrar veementemente de forma clara e explícita que a sociedade não aceita esta mencionada prática contrariando os direitos humanos fundamentais.

Atendidos então, os requisitos legais e o notório interesse público com que se reveste a matéria objeto da proposta legislativa. Desta forma não existindo nenhum impedimento de ordem legal, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 776/2012, na forma original.

É como voto

Sala da Comissão, em 15 de março de 2012.


Dep. FRANCISCA MOTTA
RELATORA



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer da Senhora Relatora, pela Constitucionalidade e Juridicidade do Projeto de Lei nº 776/2012.

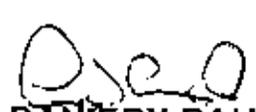
É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de março de 2012.

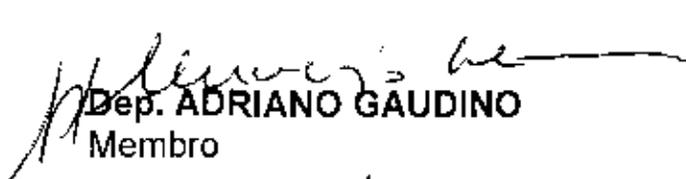

Dep. **JANDHY CARNEIRO**
Presidente

Apreciada Pela Comissão
No Dia 16/03/12

Dep. **DANIELLA RIBEIRO**
Membro


Dep. **RANIERY PAULINO**
Membro


Dep. **FRANCISCA MOTTA**
Relatora


Dep. **ADRIANO GAUDINO**
Membro


Dep. **LEA TOSCANO**
Membro


Dep. **ANTONIO MINERAL**
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

02
[Handwritten signature]

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS A APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 770/12
Em 07/03 /2012
[Handwritten signature]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 08/03 /2012
[Handwritten signature]
Dir. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 08/03 /2012.
[Handwritten signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 08/03 /2012
[Handwritten signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ /2012.
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ /2012
Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ____ / ____ /2012
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
FRANCISCA NOVA
Em 15/03 /2012
Deputado
Presidente

Aprovado em (um) Turno
Em 16 / 05 /2012.
[Handwritten signature]
Funcionário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ /2012
Parecer: _____
Em ____ / ____ /
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(02) Página (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em 07/03 /2012.
[Handwritten signature]
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 405/2012

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 776/2012, do Deputado Estadual Janduhy Carneiro que “Dispõe sobre vedação à atribuição de nome de bens públicos para homenagear pessoa condenada pela exploração de mão-de-obra escrava”.

Atenciosamente,


RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 405/2012
PROJETO DE LEI Nº 776/2012
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Dispõe sobre vedação à atribuição de nome de bens públicos para homenagear pessoa condenada pela exploração de mão-de-obra escrava.

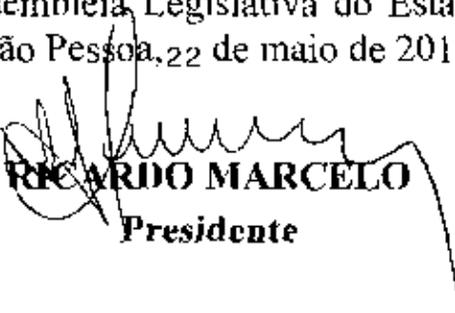
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º É proibido, em todo o Estado da Paraíba, denominar bem público, de qualquer natureza, pertencente ao Estado da Paraíba ou às suas entidades da Administração Indireta, em homenagem à pessoa que tenha sido condenada pela exploração de mão-de-obra escrava.

Art. 2º As proibições constantes desta Lei são aplicáveis as entidades que, a qualquer título, recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos estaduais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 22 de maio de 2012.


RICARDO MARCELO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 405/2012

PROJETO DE LEI Nº 776/2012

AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

EMENTA: Dispõe sobre vedação à atribuição de nome de bens públicos para homenagear pessoa condenada pela exploração de mão-de-obra escrava.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

DOCUMENTOS ANEXOS: Justificativa

Recebido em: 18 / 07 / 2012
Nome: [Assinatura]